



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.301/05 DE 16 DE MARÇO DE 2005

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva, MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para atender às despesas com o repasse de subvenção social ao Instituto das Irmãs Franciscanas Nossa Senhora de Fátima, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2082 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.43.00 – Subvenções.....R\$14.400,00
Total.....R\$14.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2081 – Manutenção do Programa Serviço de Ação Continuada
3.3.90.43.00 – Subvenções.....R\$14.400,00
Total.....R\$14.400,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 16 de março de 2005.



Antonio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

José D'Alencar Bustamante Braga
Secretário